



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a autorização de uso do quiosque localizado no espaço físico da Praia da Graciosa, restaurante nº 01, no município de Palmas.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo nº 15838/2010, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDET,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica deferida a **autorização** de uso à empresa **ME RESTAURANTE LTDA**, CNPJ nº 09.169.702/0001-78, do quiosque localizado na **Praia da Graciosa**, restaurante nº 01, para exploração de atividade comercial, pelo período de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. A autorização de uso constante neste Decreto será a título precário, podendo ser modificada ou revogada unilateralmente pela Administração, por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de novembro de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Joel Dias Borges
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo